Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1701, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 215.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:
07.01 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0020.1026 – Aquisição de Van Escolar
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (384).....R$ 215.000,00
TOTAL: .....R$ 215.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias;
07.01 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2042 – Manutenção de Veículos
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (429).....R$ 70.000,00
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (153) .....R$ 74.000,00
3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cível (154) .....R$ 4.000,00
12.365.0023.2154 – Manutenção Educação Infantil
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (167) .....R$ 30.000,00
3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cível (168) .....R$ 5.000,00
3.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Cível (170).....R$ 5.000,00
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (175) .....R$ 27.000,00
TOTAL: .....R$ 215.000,00

Art. 3° Em detrimento da abertura do Crédito Especial descrito no Art.1°, fica criada, na Lei n°1648/2019 (LDO 2020), a seguinte ação:

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta física - quantidade	Fonte de recurso
0701.007	Aquisição de Van Escolar	Compra de veículo de transporte coletivo	Unid.	Próprio – R$ 215.000,00

Art. 4° Fica incluído na Lei n°1521/2017 (PPA 2018-2021) o valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), como complementação de quantitativos, conforme descrição abaixo:

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta física - quantidade	Fonte de recurso
0701.003	Aquisição de veículos	Aquisição de veículos	Unid.	Próprio – R$ 65.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 2020.

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito Municipal de Sério

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.